



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.470

DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE NCZ\$ 228.000,00 PARA SU-
PLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO OR-
ÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito-
suplementar da importância de NCZ\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e -
oito mil cruzados novos), para suplementação das seguintes verbas-
do orçamento vigente:

LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL

Corpo Legislativo

3000-Despesas correntes

3113-Obrigações patronais(IPESP).....NCZ\$ 3 .000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....NCZ\$ 5.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Finanças

3000-Despesas correntes

3120-Material de consumo.....NCZ\$ 5.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....NCZ\$ 2.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

3000- Despesas correntes

3120- Material de consumo.....NCZ\$ 5.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....NCZ\$ 5.000,00

4000-Despesas de capital

4110-Obras e instalações.....NCZ\$ 20.000,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matrin 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.2-

Cultura

3000-Despesas correntes

3120-Material de consumo.....NCZ\$ 3.000,00 -

3130-Serviços de terceiros e encargos.....NCZ\$ 10.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Limpeza pública

3000-Despesas correntes

3120-Material de consumo.....NCZ\$ 10.000,00

Logradouros públicos

3000-Despesas correntes

3130-Serviços de terceiros e encargos.....NCZ\$ 10.000,00

Iluminação pública

3000-Despesas correntes

3130-Serviço de terceiros e encargos.....NCZ\$ 30.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

4000-Despesas de capital

4110-Obras e Instalações.....NCZ\$ 20.000,00

4120-Equipamentos e Mat. permanente.....NCZ\$ 20.000,00

Transporte

Estradas de Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes

3130-Serviços de terceiros e encargos.....NCZ\$ 20.000,00

4000-Despesas de capital

4120-Equipamentos Mat. Permanente.....NCZ\$ 60.000,00

total.....NCZ\$ 228.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de outubro de 1989

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAPEO
Secretário